



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 058/2022 AO PROJETO DE LEI N. 024/2022

AUTOR: GABRIEL ABREU DE OLIVEIRA

### PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 024/2022, ora apresentado pelo então vereador Municipal acima identificado, que *“institui o Dia Municipal da Conscientização da síndrome de Down, o dia 21 de Março de cada ano, em Beberibe/CE, na forma que indica e dá outras providências”*, para a nossa vertente análise de Admissibilidade.

### DO RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise tem como escopo a importância de homenagear as pessoas com a *síndrome de Down*.

Como é cediço, o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, notadamente o art. 116, disserta que a iniciativa dos Projetos de Lei cabe, dentre os ali listados, aos Vereadores, assim como prevê o art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o Regimento Interno determina que recebida a proposição *“será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos”*, art. 135.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, onde autor foi o então vereador, a data de entrada foi o dia 24 de março de 2022, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

### VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,  
EM 28 DE MARÇO DE 2022.

**SAMBA**  
Membro da Comissão

**CHICO CÂNDIDO**

Vice-Presidente da Comissão

**EDUARDO LIMA**  
Presidente da Comissão